



## Período de Matrículas

As matrículas na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ano - 1.º CEB decorrem de **15 de abril a 15 de maio de 2024**.

## Local e Horário

A matrícula deve ser efetuada, preferencialmente, VIA INTERNET, no portal das matrículas em: **portaldasmatriculas.edu.gov.pt**, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças, ou de modo presencial na ES Pinhal do Rei, por marcação prévia, **244555170 (ES Pinhal do Rei)** ou **através do email: [matriculas@aemgnascente.pt](mailto:matriculas@aemgnascente.pt)**

## Documentos a apresentar/anexar

- Cartão de Cidadão da criança/aluno (n.ºs CC/NIF/NISS/NSNS);
- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;
- Dados atualizados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária;
- No caso do Enc. de Educação diferente de pai/mãe (comprovativo do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária);
- Comprovativo de morada da área de residência;
- Comprovativo da morada da atividade profissional dos pais;
- Declaração da Segurança Social a certificar o abono de família, atualizada;
- 1 fotografia tipo passe;
- Requerimento de pedido de matrícula, para as crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro (**clique aqui, para aceder**).

**Nota:** No ato da matrícula, não esquecer de preencher os seguintes dados: situação escolar do aluno no ano anterior; habilitações académicas dos pais e **5 estabelecimentos de Educação ou de Ensino**.

## Situações específicas

- Caso o Encarregado de Educação não resida, mas tenha atividade profissional na área de influência da Escola, deve apresentar declaração passada e autenticada pela Entidade Patronal.
- Os Encarregados de Educação dos alunos com Necessidades Educativas devem apresentar/anexar documentos relevantes, caso existam: relatório técnico pedagógico (RTP) e/ou relatórios clínicos.

## Serviços de Ação Social e Adesão a Serviços (AAAF, CAF e Alimentação Escolar)

- A INSCRIÇÃO no Portal das Matrículas nos serviços de AAAF e CAF não é vinculativo. Aguardar por informações após afixação das listas das crianças/alunos admitidos.